



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA NOIVA DO MAR SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.
(1ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 5003983-22.2022.8.21.0023 – 1ª
Vara Cível da Comarca de Rio Grande – RS**

Aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em ambiente virtual, por meio da plataforma da Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pela advogada Victória Cardoso Klein, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5003983-22.2022.8.21.0023, requerida pela sociedade empresária Noiva do Mar Serviços de Mobilidade LTDA., perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, a representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda no Evento 208 dos autos e eventual constituição do Comitê de Credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 09/11/2022 (Edição nº 10028435055). Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o Edital de Convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da LRF.

Foi designado o Sr. Abel Luiz da Mata Ramos, representante do credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, como secretário, a quem incumbe a leitura e lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Dr. Gabriel Salum (OAB/RS nº 63.466).

Feito os esclarecimentos iniciais, a representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave será gravado, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial no Youtube.

Dessa forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 20,79% dos créditos da classe III (credores quirografários). Não estiveram presentes credores das classes I (credores trabalhistas e equiparados) e IV (credores enquadrados como ME/EPP). Não há credores relacionados na classe II (credores titulares de garantia real) na presente recuperação judicial.

Assim, na forma do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não há quórum para a instalação da assembleia-geral de credores em primeira convocação, estando já a segunda convocação designada para o dia 25/01/2023, às 15 horas, nesta mesma plataforma virtual.

O Sr. Abel Luiz da Mata Ramos, representante do credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva:



“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.

"Os sistemas de amortização a ser utilizado pela Recuperanda (SAC, PRICE)."

Por fim, foi solicitada a inclusão em ata da presença da Dra. Taisa Gomes de Oliveira, procuradora do Município de Rio Grande/RS.

Com a palavra, a representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.brizolaejapur.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pela Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

Victória Cardoso Klein
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Abel Luiz da Mata Ramos
Secretário

Gabriel Salum
Representante da Recuperanda

Classe III

Abel Luiz da Mata Ramos
Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL

Ariany Azevedo Frassini
Banco Bradesco S.A

Ata para assinatura - NOIVA DO MAR.pdf

Documento número #fe6ebfb8-ee34-410d-b7f6-9550d8310c52

Hash do documento original (SHA256): 8d9fe9907357b0e2be03ccdae5efd985584d7e7a8a872908096304f192a5c47e

Assinaturas



Ariany Frassini

CPF: 022.935.310-07

Assinou em 07 dez 2022 às 15:26:51



Abel Ramos

CPF: 315.331.160-91

Assinou em 07 dez 2022 às 15:28:19



Victoria Cardoso Klein

CPF: 025.223.550-90

Assinou em 07 dez 2022 às 15:26:03



Gabriel Salum

CPF: 825.156.110-87

Assinou em 07 dez 2022 às 15:26:26

Log

07 dez 2022, 15:25:17	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número fe6ebfb8-ee34-410d-b7f6-9550d8310c52. Data limite para assinatura do documento: 06 de janeiro de 2023 (15:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 dez 2022, 15:25:19	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: ariany.frassini@continiadvogados.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ariany Frassini.
07 dez 2022, 15:25:19	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: Recuperacao_Sul@banrisul.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Abel Ramos .

07 dez 2022, 15:25:19	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: victoria@preservacaodeempresas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victoria Cardoso Klein.
07 dez 2022, 15:25:19	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: gabriel@pspadvogados.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Salum.
07 dez 2022, 15:26:03	Victoria Cardoso Klein assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail victoria@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 025.223.550-90. IP: 189.6.254.78. Componente de assinatura versão 1.419.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 dez 2022, 15:26:26	Gabriel Salum assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriel@pspadvogados.com.br. CPF informado: 825.156.110-87. IP: 186.215.52.73. Componente de assinatura versão 1.419.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 dez 2022, 15:26:51	Ariany Frassini assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ariany.frassini@continiadogados.com.br. CPF informado: 022.935.310-07. IP: 187.115.125.230. Componente de assinatura versão 1.419.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 dez 2022, 15:28:19	Abel Ramos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Recuperacao_Sul@banrisul.com.br. CPF informado: 315.331.160-91. IP: 177.194.209.18. Componente de assinatura versão 1.419.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 dez 2022, 15:28:19	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fe6ebfb8-ee34-410d-b7f6-9550d8310c52.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fe6ebfb8-ee34-410d-b7f6-9550d8310c52, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.